



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH
Criado pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013

Resolução nº. 01/2022 – CMDH

“Dispõe da aprovação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis”.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, em sua reunião extraordinária, realizada no dia **21 de junho de 2022**, as 08h e 30min no Plenário da Câmara Municipal de Davinópolis, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013,

Considerando a elaboração do Plano pelo Grupo de Trabalho intersetorial com as Secretaria Municipais, Conselhos Municipais e Sociedade Civil;

Considerando a apresentação, debates dos eixos e metas do **Plano Municipal de Direitos Humanos – PMDH** durante as pré-conferências setoriais e na I Conferência Municipal de Direitos Humanos em 08 de junho de 2022,

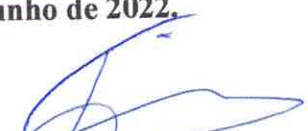
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Direitos Humanos – PMDH de Davinópolis – MA**, em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Autoriza o Prefeito a enviar o **Plano Municipal de Direitos Humanos – PMDH** através de projeto de lei à Câmara Municipal.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS,
Davinópolis – MA, aos 21 de junho de 2022.


Ires Pereira Carvalho
Presidente do CMDH


Daniel Anacleto




Jante Aluísio de Sá


Antenor de Sá






Renato de Sá